

Carregal do Sal

revisão pdm

Entregável 10:

RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DA DISCUSSÃO PÚBLICA



CARREGAL DO SAL
município



Índice

1. Introdução e enquadramento legal	4
2. Discussão Pública.....	5
2.1. Publicitação e divulgação	5
2.2. Consulta presencial	11
3. Análise e ponderação das participações	12
3.1. Aspetos metodológicos chave	12
3.2. Análise das participações	14
4. Alterações à proposta de revisão do Plano decorrentes do processo de discussão pública	21
5. Anexo – fichas de ponderação	22

Índice de figuras

Figura 1. Aviso n.º 8882/2024/2, Diário de República, 2.ª série – N.º 82, 26 de abril de 2024	5
Figura 2. Jornal de Notícias, dia 8 de maio de 2024.....	6
Figura 3. Defesa da Beira, 10 de maio de 2024	6
Figura 4. Publicitação da abertura do período de discussão pública, na página principal do Município.....	7
Figura 5. Disponibilização da documentação da proposta de 2.ª revisão do PDM, na página do Município	7
Figura 6. Visualização da Ficha de Participação <i>online</i>	9
Figura 7. Publicitação da sessão de apresentação pública da proposta de 2.ª revisão do PDM de Carregal do Sal.....	10
Figura 8. Imagens da sessão de apresentação pública da proposta de 2.ª revisão do PDM de Carregal do Sal	10
Figura 9. Modelo de ficha de análise de participação	13
Figura 10. Territorialização das participações.....	14
Figura 11. Georreferenciação das participações territorializáveis na Planta de Ordenamento – Classificação e qualificação do Solo da proposta de 2.ª Revisão do PDM de Carregal do Sal. (acessível aqui)	15
Figura 12. Georreferenciação das participações territorializáveis na Planta de Condicionantes – REN da proposta de 2.ª Revisão do PDM de Carregal do Sal. (acessível aqui).....	16
Figura 13. Georreferenciação das participações territorializáveis na Planta de Condicionantes – RAN da proposta de 2.ª Revisão do PDM de Carregal do Sal (acessível aqui)	17
Figura 14. Tipos de participações	19
Figura 15. Síntese das decisões.....	20

Índice de tabelas

Tabela 1. Sistematização da informação das Participações e respetiva Decisão	19
--	----

1. Introdução e enquadramento legal

O presente documento constitui o **Relatório de Ponderação da Discussão Pública da proposta de 2.ª Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de Carregal do Sal**.

A discussão pública da 2.ª Revisão do PDM decorreu por um período de 30 dias úteis, entre o 7 de maio de 2024 e 19 de junho de 2024 inclusive, nos termos do Aviso n.º 8882/2024/2, publicado em Diário da República, 2.ª série – N.º 82, de 26 de abril de 2024, nos termos do artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual.

O referido diploma consagra no **artigo 6.º o direito à participação de todas as pessoas**, singulares e coletivas (incluindo associações representativas dos interesses ambientais, económicos, sociais e culturais), na elaboração, na alteração, na revisão, na execução e na avaliação dos programas e dos planos territoriais, podendo estas formular sugestões e pedidos de esclarecimento.

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 89.º do RJIGT, *“A câmara municipal pondera as reclamações, as observações, as sugestões e os pedidos de esclarecimento, apresentados pelos particulares, ficando obrigada a resposta fundamentada perante aqueles que invoquem, designadamente: (a) A desconformidade ou a incompatibilidade com programas e planos territoriais e com projetos que devem ser ponderados em fase de elaboração; (b) A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis; (c) A lesão de direitos subjetivos.”* Neste contexto, foi assegurado não só o cumprimento do disposto no artigo referido, mas também a resposta a todos os restantes cidadãos que apresentaram uma participação. Importa salientar que o Município de Carregal do Sal, no período de discussão pública, garantiu o esclarecimento presencial dos interessados, visando uma atuação mais próxima e colaborativa.

Face ao exposto, o presente relatório sistematiza as participações recebidas em sede de discussão pública e a respetiva ponderação, bem como as alterações efetuadas aos diversos elementos do Plano.

2. Discussão Pública

2.1. Publicitação e divulgação

Nos termos do disposto no artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto–Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual, a Câmara Municipal de Carregal do Sal, em reunião ordinária pública realizada a 7 de março de 2024, deliberou proceder à abertura de um período de discussão pública da proposta de 2.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Carregal do Sal, por um prazo de 30 dias úteis, contados após o termo do quinto dia útil sobre a publicação no Diário da República.

O período de discussão pública decorreu entre 7 de maio de 2024 e 19 de junho de 2024 inclusive, nos termos do Aviso n.º 8882/2024/2, publicado em Diário da República, 2.ª série – N.º 82, de 26 de abril de 2024.



2.ª série
N.º 82
26-04-2024

MUNICÍPIO DE CARREGAL DO SAL

Aviso (extrato) n.º 8882/2024/2

Sumário: Abertura de período de discussão pública da 2.ª revisão do Plano Diretor Municipal de Carregal do Sal.

Abertura de período para discussão pública da 2.ª revisão do Plano Diretor Municipal de Carregal do Sal

Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, Presidente da Câmara Municipal de Carregal do Sal, torna público nos termos e para os efeitos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que a Câmara Municipal de Carregal do Sal, na sua reunião ordinária pública realizada no dia 7 de março de 2024, deliberou proceder à abertura de um período de discussão pública da proposta de 2.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Carregal do Sal, por um prazo de 30 dias, contados após o termo do quinto dia útil após a publicação no Diário da República, 2.ª série.

A proposta de Plano, bem como toda a documentação que a integra, será disponibilizada no horário de expediente na Unidade de Planeamento e Urbanismo e no Balcão Multisserviços (BMS), onde poderá ser consultada e prestados os esclarecimentos a dúvidas suscitadas, de preferência com marcação prévia.

A proposta do Plano ora referida será, ainda, disponibilizada na página da Internet em www.cm-carregal.pt.

As reclamações, observações ou sugestões que os interessados entendam expor, por escrito, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal, contendo a devida fundamentação e respetiva identificação (nome, morada e identificação civil e fiscal), que podem ser entregues em mão nos serviços acima identificados ou por correio remetido para Município de Carregal do Sal, Praça do Município, 3430-167 Carregal do Sal, ou ainda por correio eletrónico para geral@cm-carregal.pt, identificando em assunto "Discussão pública Plano Diretor Municipal".

26 de março de 2024. — O Presidente da Câmara, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz.

Deliberação tomada na reunião ordinária realizada em 7 de março de 2024

Plano Diretor Municipal de Carregal do Sal

Proposta referente à Segunda Revisão do Plano Diretor Municipal de Carregal do Sal. Abertura do Período de Discussão Pública.

Nos termos do artigo quinquagésimo quinto, número um, do anexo I, da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara Municipal, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade concordar e aprovar a proposta apresentada referente à Segunda Revisão do Plano Diretor Municipal de Carregal do Sal, para efeitos de discussão pública, por um prazo de trinta dias, contados após o termo do quinto dia útil após a publicação no Diário da República, 2.ª série.

A proposta de Plano, bem como toda a documentação que a integra, será disponibilizada no horário de expediente na Unidade de Planeamento e Urbanismo e no Balcão Multisserviços (BMS), onde poderá ser consultada e prestados os esclarecimentos a dúvidas suscitadas, de preferência com marcação prévia.

A proposta do Plano ora referida será, ainda, disponibilizada na página da Internet em www.cm-carregal.pt.

As reclamações, observações ou sugestões que os interessados entendam expor, por escrito, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal, contendo a devida fundamentação e respetiva identificação (nome, morada e identificação civil e fiscal), que podem ser entregues em mão nos serviços



2.ª série
N.º 82
26-04-2024

acima identificados ou por correio remetido para Município de Carregal do Sal, Praça do Município, 3430-167 Carregal do Sal, ou ainda por correio eletrónico para geral@cm-carregal.pt, identificando em assunto "Discussão pública Plano Diretor Municipal".

Carregal do Sal, 26 de março de 2024. — O Presidente da Câmara, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz.

617582033



CARREGAL DO SAL
município



1/2

2/2

Aviso (extrato) n.º 8882/2024/2

Aviso (extrato) n.º 8882/2024/2

Figura 1. Aviso n.º 8882/2024/2, Diário de República, 2.ª série – N.º 82, 26 de abril de 2024
Fonte: Diário de República

2.1.1. Divulgação na comunicação social

De acordo com n.º 1 do artigo 89.º do RJIGT “(...) a câmara municipal procede à abertura de um período de discussão pública, através de aviso a publicar no Diário da República e a divulgar através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial e do respetivo sítio na Internet, do qual consta o período de discussão, a forma como os interessados podem apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, as eventuais sessões públicas a que haja lugar e os locais onde se encontra disponível a proposta, o respetivo relatório ambiental, o parecer final, a ata da comissão consultiva, os demais pareceres emitidos e os resultados da concertação”.

Face ao exposto, a abertura do período de discussão pública e a forma como de apresentação de reclamações, observações ou sugestões foi divulgada nos seguintes meios de comunicação social: Jornal de Notícias (dia 8 de maio de 2024) e Defesa da Beira (dia 10 de maio de 2024).



Figura 2. Jornal de Notícias, dia 8 de maio de 2024

Figura 3. Defesa da Beira, 10 de maio de 2024

2.1.2. Divulgação na página do Município de Carregal do Sal

Na página inicial do Município de Carregal do Sal foi publicitada a abertura do período para discussão pública e a forma de disponibilização da proposta de 2.^a revisão do PDM. Os interessados puderam consultar presencialmente toda a documentação e esclarecer dúvidas no Edifício da Câmara Municipal (Unidade de Planeamento e Urbanismo e Balcão Multisserviços) e/ou consultar todo o processo *online*.



Figura 4. Publicitação da abertura do período de discussão pública, na página principal do Município



Figura 5. Disponibilização da documentação da proposta de 2.^a revisão do PDM, na página do Município

A proposta de 2.^a revisão do PDM de Carregal do Sal submetida a discussão pública integrava os seguintes elementos:

Elementos que compõem o Plano

- E8. Regulamento
- P01.1. Planta de Ordenamento – Classificação e qualificação do solo
- P01.2. Planta de Ordenamento – Valores patrimoniais
- P01.3. Planta de Ordenamento – Estrutura Ecológica Municipal
- P01.4.1. Planta de Ordenamento – Zonamento acústico – Áreas de conflito para Lden
- P01.4.2. Planta de Ordenamento – Zonamento acústico – Áreas de conflito para Ln
- P01.5. Planta de Ordenamento – Exposição a riscos
- P02.1. Planta de Condicionantes – Servidões administrativas e restrições de utilidade pública
- P02.2. Planta de Condicionantes – Reserva Agrícola Nacional e aproveitamentos hidroagrícolas
- P02.3. Planta de Condicionantes – Reserva Ecológica Nacional

Elementos que acompanham o Plano

- E8. Relatório de fundamentação do plano
- E8. Programa de execução, financiamento, monitorização e avaliação

- E8. Relatório dos compromissos urbanísticos
- E8. Análise e Ponderação de Pareceres
- P03. Planta de Infraestruturas
- P04. Planta de Enquadramento Regional
- P05. Planta da Situação Existente
- P06. Planta de Compromissos Urbanísticos
- E3. Estudos de caracterização e diagnóstico, e respetivas peças desenhadas
- Ficha de dados estatísticos
- E6. Delimitação da Reserva Ecológica Nacional (Relatório e Plantas)
- E6. Delimitação da Reserva Agrícola Nacional (Relatório e Plantas)
- E8. Avaliação Ambiental Estratégica (Relatório Ambiental e Resumo Não Técnico)

Outros elementos que acompanham o Plano

- Carta educativa
- Mapa do ruído

Os interessados puderam entregar as suas participações, por escrito, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal, contendo a devida fundamentação e respetiva identificação (nome, morada e identificação civil e fiscal). Estas participações (i) foram entregues em mão no horário de expediente na Unidade de Planeamento e Urbanismo e no Balcão Multisserviços ou (ii) remetidas por correio para Município de Carregal do Sal, Praça do Município, 3430-167 Carregal do Sal, ou ainda por correio eletrónico para geral@cm-carregal.pt, identificando em assunto 'Discussão pública PDM' ou (iii) efetuadas via preenchimento de ficha de participação online, a qual permitia aceder a todos os elementos constituintes da proposta de 2.ª revisão do PDM de Carregal do Sal, bem como identificação das parcelas e terrenos em ambiente de sistema de informação geográfica.

Participação Pública

Participação de 7 de maio a 19 de junho.
Todos os elementos constituintes do PDM estão disponíveis [aqui](#)



Nome*

Identificação

Arquivo

Data

DD/MM/YYYY

Morada*

Nº de Identificação Fiscal*

Freguesia

Concelho de*

Código Postal*

Telefone

Telemóvel

Email*

BI / Cartão de Cidadão

Pergunta de seleção única sem título*

Observação

Sugestão

Identificação do pedido

Em conformidade com o estabelecido no artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14/06 (RJIGT) e no âmbito do período de participação pública da 2.ª Revisão do plano Diretor municipal de Carregal do Sal, fixado através do Aviso n.º8882, publicado em Diário da República n.º82, de 26 de abril de 2024, vem apresentar a V.ª Ex.ª

Matriz

Urbana

Rustica

Mista

Descrição

1000

Artigo nº descrito ou omissão na Conservatória do Registo Predial de Carregal do Sal

Outros elementos

1 Solte o ficheiro aqui ou seleccione o ficheiro (pdf, doc, docx, xls,xlsx, pptx, ppt, txt. Número máximo de ficheiros permitidos: 3)

Local

Encontrar um endereço ou local



Ainda não foi capturada qualquer geometria.

Enviar

Figura 6. Visualização da Ficha de Participação [online](#)

2.1.3. Sessão pública de apresentação e esclarecimento da proposta de 2.^a revisão do PDM

O Município promoveu uma sessão pública de apresentação e esclarecimento da proposta de 2.^a revisão do PDM de Carregal do Sal. A sessão pública foi publicitada e contou com a presença da Exma. Sra. Vice-Presidente da Câmara, Maria Izabel Ferreira Antunes d'Azevedo da Silva, do Exmo. Sr. Vereador José Dias Batista, dos Técnicos Municipais que acompanharam o processo de revisão do PDM e dos técnicos da Equipa Técnica externa responsável pelo apoio técnico ao Município neste procedimento.

A sessão teve lugar no dia 9 de abril de 2024, pelas 18h, no Salão Nobre Aristides de Sousa Mendes. A sessão iniciou com umas breves palavras de saudação e enquadramento da Sra. Vice-Presidente, à qual se seguiu uma apresentação efetuada pela Equipa Técnica externa que sistematizou todo o processo de revisão do PDM, enquadramento legal, proposta do Plano (e respetivas peças que o compõem) e processo de participação dos cidadãos. Após a apresentação a Equipa Técnica Municipal convidou os participantes a exporem as suas questões, tendo este sido um período bastante concorrido.



Figura 7. Publicitação da sessão de apresentação pública da proposta de 2.^a revisão do PDM de Carregal do Sal



Figura 8. Imagens da sessão de apresentação pública da proposta de 2.^a revisão do PDM de Carregal do Sal

2.2. Consulta presencial

Conforme referido anteriormente e de acordo com o publicitado no Aviso de abertura do período para discussão pública, a proposta de Plano, bem como toda a documentação que a integra, esteve disponível para consulta, na Unidade de Planeamento e Urbanismo e no Balcão Multisserviços, durante o horário de expediente. Para além da consulta da documentação, os interessados podiam solicitar presencialmente esclarecimentos, de preferência com marcação prévia.

No período da discussão pública da proposta do Plano foram atendidos 27 munícipes.

3. Análise e ponderação das participações

3.1. Aspetos metodológicos chave

Conforme o disposto nos números 3, 4, 5 e 6 do artigo 89.º do RJIGT, após o período de discussão publica de um Plano Diretor Municipal:

“3 - A câmara municipal pondera as reclamações, as observações, as sugestões e os pedidos de esclarecimento, apresentados pelos particulares, ficando obrigada a resposta fundamentada perante aqueles que invoquem, designadamente:

a) A desconformidade ou a incompatibilidade com programas e planos territoriais e com projetos que devem ser ponderados em fase de elaboração;

b) A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis;

c) A lesão de direitos subjetivos.

4 - A resposta referida no número anterior é comunicada por escrito aos interessados, sem prejuízo do disposto no n.º 4 do artigo 10.º da Lei n.º 83/95, de 31 de agosto.

5 - Sempre que necessário ou conveniente, a câmara municipal promove o esclarecimento direto dos interessados, quer através dos seus próprios técnicos, quer através do recurso a técnicos da administração direta ou indireta do Estado e das regiões autónomas.

6 - Findo o período de discussão pública, a câmara municipal pondera e divulga os resultados, designadamente, através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial e do respetivo sítio na Internet, e elabora a versão final da proposta de plano para aprovação.”

Ao longo do período de Discussão Pública foram rececionadas na Câmara Municipal 25 participações. Apenas se consideraram válidas para análise e ponderação as participações que deram entrada no período legal para a discussão pública, 7 de maio a 19 de junho de 2024 e que cumpriram o estabelecido no Aviso n.º 8882/2024/2.

Todas as participações foram numeradas e georreferenciadas [à exceção das fichas 22 e 24, que incidem sobre peças escritas] na base de dados das participações da discussão pública do PDM. A grande maioria efetuou a consulta e apresentou as referidas participações através do portal municipal disponibilizado para o efeito.

Com o propósito de melhor organizar e sistematizar este procedimento, as participações foram analisadas e ponderadas individualmente, tendo este processo sido registado em ficha própria, contendo a seguinte informação:

- **Número de Participação** - identificação numérica atribuída pelos serviços municipais;
- **Localização do Pedido/Freguesia** – relativo ao local da participação;
- **Resumo da Participação** – síntese da exposição apresentada;
- **Georreferenciação**

- **Classificação e Qualificação do Solo** - tipo de Classificação e Qualificação do solo onde se inserem as participações apresentadas;
- **Condicionantes** - verificação das participações face à incidência sobre as áreas de Reserva Agrícola Nacional (RAN) e/ou Reserva Ecológica Nacional (REN);
- **Ponderação** - ponderação à participação do requerente;
- **Decisão** - decisão técnica sobre cada participação, tomada em função do enquadramento das propostas/sugestões apresentadas no objeto do presente procedimento de alteração ao PDM, sendo cada participação considerada:
 - Acolhida - quando a proposta apresentada satisfaz as condições necessárias para constar na versão final dos documentos do Plano;
 - Parcialmente acolhida – quando a proposta apresentada satisfaz apenas em parte as condições necessárias para constarem na versão final dos documentos do Plano;
 - Não acolhida – quando as propostas apresentadas não satisfazem as condições necessárias para constarem na versão final dos documentos do Plano por motivos de desadequação, inexequibilidade ou pertinência;
 - Esclarecida – quando se clarificam os aspetos identificados como suscitando ambiguidades ou se responde a dúvidas levantadas na participação.
- **Alteração** - indicação dos elementos/documentos do plano que são objeto de alteração, caso se aplique

Número de Participação	Localização			
	Freguesia			
Resumo da Participação				
Georreferenciação				
Classificação e Qualificação do Solo			Condicionantes	
Ponderação				
Decisão	Acolhida	Parcialmente acolhida	Não acolhida	Esclarecida
Alteração				

Figura 9. Modelo de ficha de análise de participação

3.2. Análise das participações

No que respeita à incidência territorial das participações no Município (Figura 10), estas incidiram sobre as freguesias de Oliveira do Conde, Carregal do Sal e Beijós, com especial preponderância para a primeira.

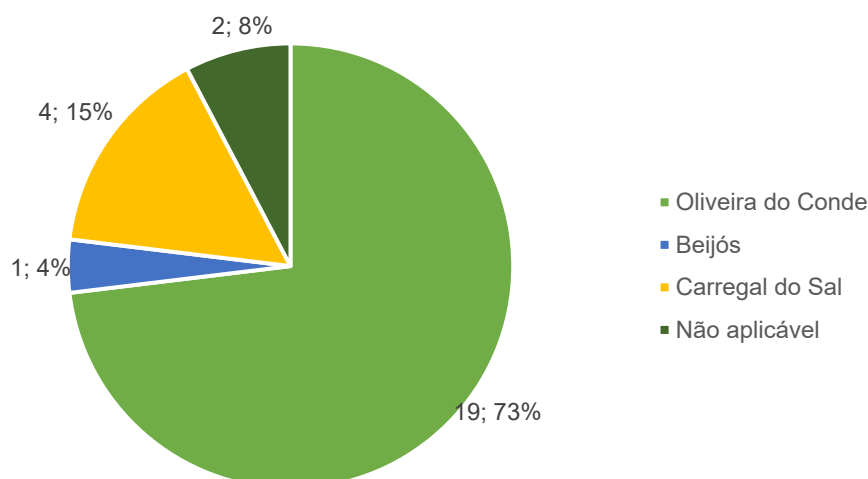


Figura 10. Territorialização das participações

As duas situações identificadas como “não aplicável” na figura anterior dizem respeito a questões regulamentares. A maioria das participações diz respeito à classificação e qualificação do solo e a ajustes de manchas justificados por cadastro.

No sentido de permitir uma visualização global da georreferenciação das participações tendo como referencial o modelo de ordenamento proposto na 2ª Revisão do PDM de Carregal do Sal e as principais condicionantes, apresentam-se as figuras seguintes.

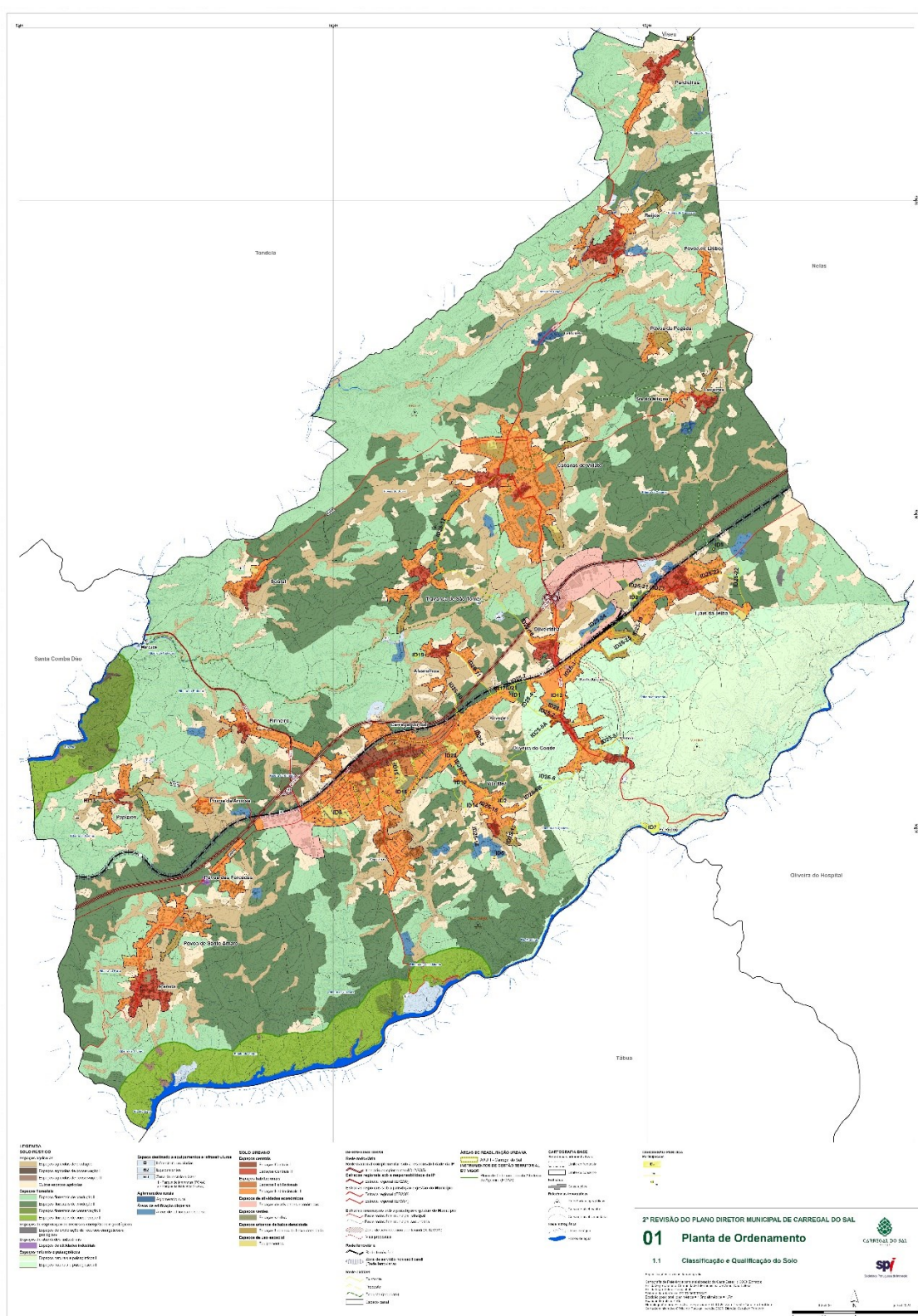


Figura 11. Georreferenciação das participações territorializáveis na Planta de Ordenamento – Classificação e qualificação do Solo da proposta de 2.ª Revisão do PDM de Carregal do Sal. (acessível [aqui](#))

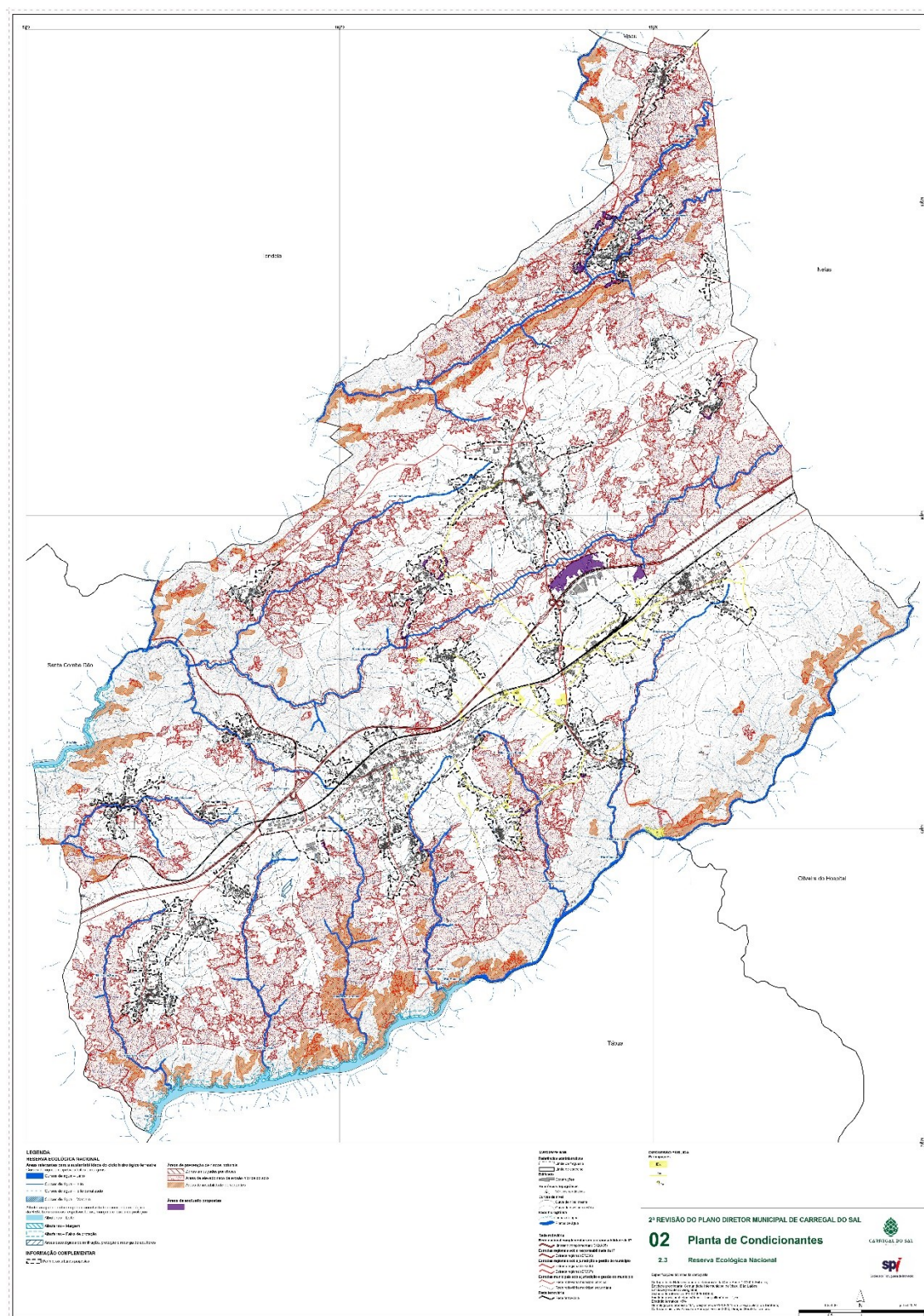


Figura 12. Georreferenciação das participações territorializáveis na Planta de Condicionantes – REN da proposta de 2.ª Revisão do PDM de Carregal do Sal. (acessível [aqui](#))

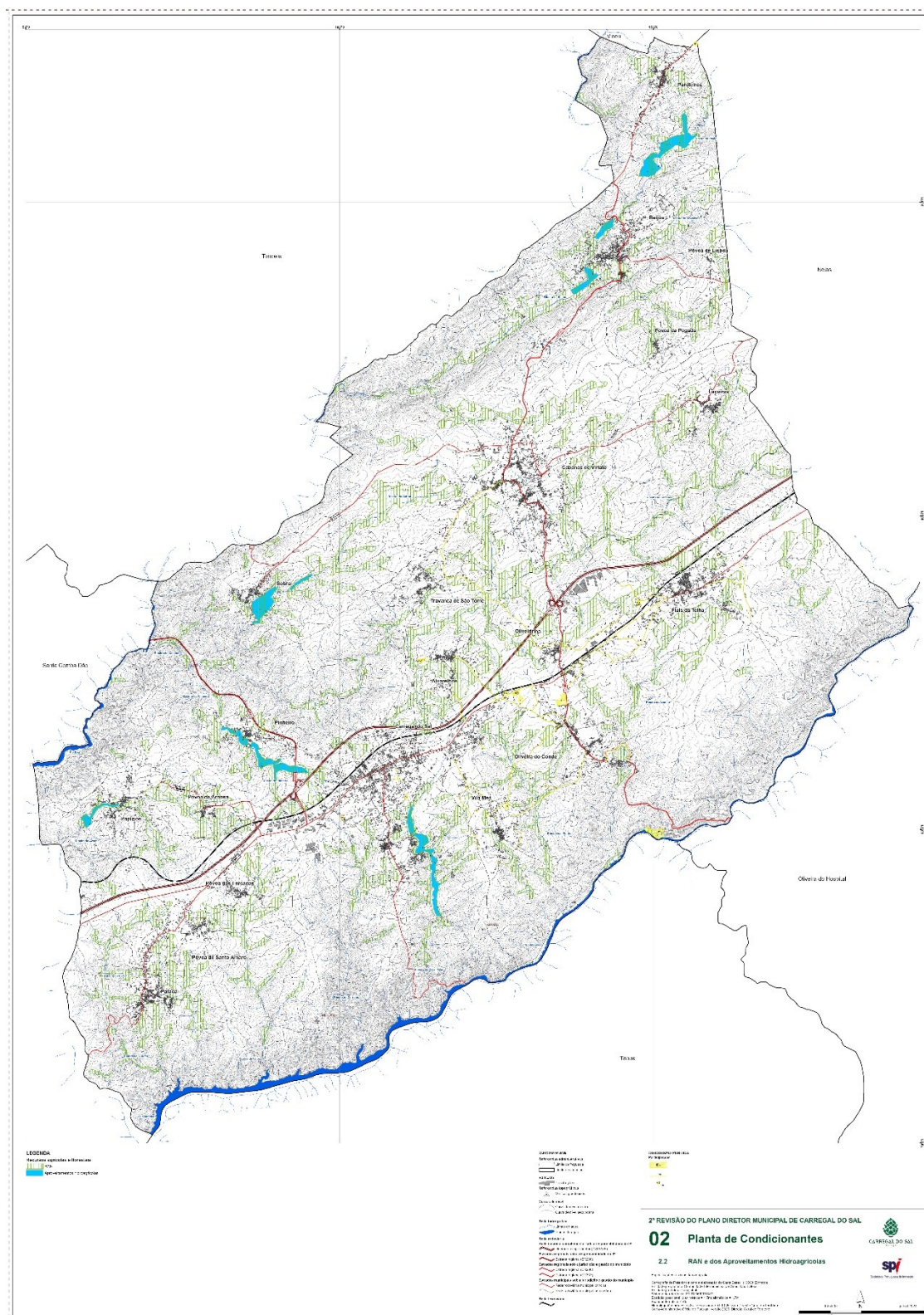


Figura 13. Georreferenciação das participações territorializáveis na Planta de Condicionantes – RAN da proposta de 2.^a Revisão do PDM de Carregal do Sal (acessível [aqui](#))

Em termos de tipificação de participações, estas são sistematizadas na tabela e figura seguintes, com clara preponderância para as relativas a pedidos de reclassificação e requalificação do solo.

Tabela 1. Listagem de participações por tipo

ID	Rua / lugar	Freguesia	Tipo de participação
1	Avenida Estádio Pina Ferraz – Oliveira do Conde	Oliveira do Conde	classificação/qualificação de solo
2	Rua Nova – Oliveira do Conde	Oliveira do Conde	classificação/qualificação de solo
3	Rua das Moitas - Fiais da Telha	Oliveira do Conde	Esclarecimento
4	Rua das Moitas - Fiais da Telha	Oliveira do Conde	Esclarecimento
5	Vila Meã	Oliveira do Conde	classificação/qualificação de solo – reposição
6	Rua Miguel Bombarda – Pardieiros	Beijós	classificação/qualificação de solo – reposição
7	Rua Melro – Oliveira do Conde	Oliveira do Conde	outros
8	Carregal do Sal	Carregal do Sal	qualificação de solo
9	Lage Alta - Fiais da Telha	Oliveira do Conde	classificação/qualificação de solo
10	Estrada de Vila Meã - Vila Meã	Oliveira do Conde	classificação/qualificação de solo
11	Fiais da Telha	Oliveira do Conde	classificação/qualificação de solo
12	Rua da Portela - Oliveira do Conde	Oliveira do Conde	classificação/qualificação de solo
13	Rua do Sargaçal - Papízios	Carregal do Sal	classificação/qualificação de solo
14	Vila Meã	Oliveira do Conde	classificação/qualificação de solo
15	Carregal do Sal	Carregal do Sal	outros
16	Rua Bairro do Gorgolão - Carregal do Sal	Carregal do Sal	qualificação de solo
17	Estrada Nacional 234 - Oliveira do Conde	Oliveira do Conde	classificação/qualificação de solo
18	Rua Quinta da Ribeirinha - Alvarelos	Oliveira do Conde	classificação/qualificação de solo
19	Rua Quinta da Ribeirinha - Alvarelos	Oliveira do Conde	classificação/qualificação de solo
20	Rua Nuno Álvares – Oliveira do Conde	Oliveira do Conde	classificação/qualificação de solo
21	Estrada Nacional 234 - Oliveira do Conde	Oliveira do Conde	classificação/qualificação de solo
22	Não aplicável	Não aplicável	regulamento
23	Rua das Moitas - Fiais da Telha	Oliveira do Conde	classificação/qualificação de solo
24	Não aplicável	Não aplicável	regulamento
25	Não aplicável	Oliveira do Conde	classificação/qualificação de solo

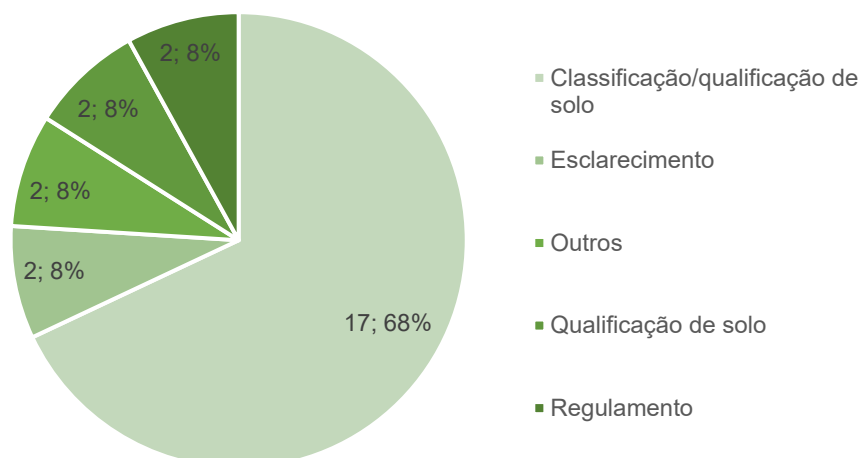


Figura 14. Tipos de participações

No Anexo deste Relatório incluem-se as fichas de ponderação, que se resumem na tabela abaixo, com a elencação das decisões.

Tabela 2. Sistematização da informação das Participações e respetiva Decisão

ID	Rua / lugar	Freguesia	Decisão
1	Avenida Estádio Pina Ferraz – Oliveira do Conde	Oliveira do Conde	Acolhida
2	Rua Nova – Oliveira do Conde	Oliveira do Conde	Acolhida
3	Rua das Moitas - Fiais da Telha	Oliveira do Conde	Esclarecida
4	Rua das Moitas - Fiais da Telha	Oliveira do Conde	Esclarecida
5	Vila Meã	Oliveira do Conde	Parcialmente acolhida
6	Rua Miguel Bombarda – Pardieiros	Beijós	Acolhida
7	Rua Melro – Oliveira do Conde	Oliveira do Conde	Esclarecida
8	Carregal do Sal	Carregal do Sal	Acolhida
9	Lage Alta - Fiais da Telha	Oliveira do Conde	Não acolhida
10	Estrada de Vila Meã - Vila Meã	Oliveira do Conde	Acolhida
11	Fiais da Telha	Oliveira do Conde	Acolhida
12	Rua da Portela - Oliveira do Conde	Oliveira do Conde	Não acolhida
13	Rua do Sargaçal - Papízios	Carregal do Sal	Não acolhida
14	Vila Meã	Oliveira do Conde	Acolhida
15	Carregal do Sal	Carregal do Sal	Acolhida
16	Rua Bairro do Gorgolão - Carregal do Sal	Carregal do Sal	Acolhida
17	Estrada Nacional 234 - Oliveira do Conde	Oliveira do Conde	Acolhida
18	Rua Quinta da Ribeirinha - Alvarelhos	Oliveira do Conde	Acolhida
19	Rua Quinta da Ribeirinha - Alvarelhos	Oliveira do Conde	Acolhida

ID	Rua / lugar	Freguesia	Decisão
20	Rua Nuno Álvares – Oliveira do Conde	Oliveira do Conde	Parcialmente acolhida
21	Estrada Nacional 234 - Oliveira do Conde	Oliveira do Conde	Parcialmente acolhida
22	Não aplicável	Não aplicável	Parcialmente acolhida
23	Rua das Moitas - Fiais da Telha	Oliveira do Conde	Acolhida
24	Não aplicável	Não aplicável	Acolhida
25	Não aplicável	Oliveira do Conde	Parcialmente acolhida

Na figura seguinte ilustra-se o quadro de decisões decorrente das 25 participações rececionadas, verificando-se o acolhimento de 17, três destas parcialmente.

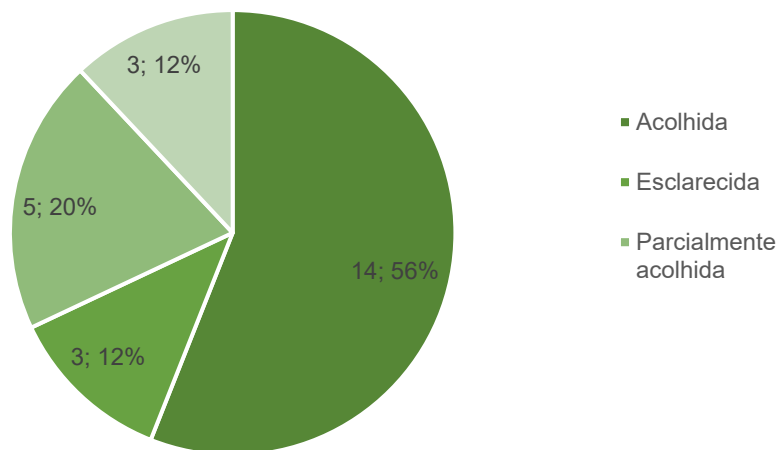


Figura 15. Síntese das decisões

4. Alterações à proposta de revisão do Plano decorrentes do processo de discussão pública

Decorrente da análise/ponderação técnica das participações recebidas em relação à proposta de revisão ao PDM que esteve em discussão pública, foram alterados os seguintes elementos que constituem o plano:

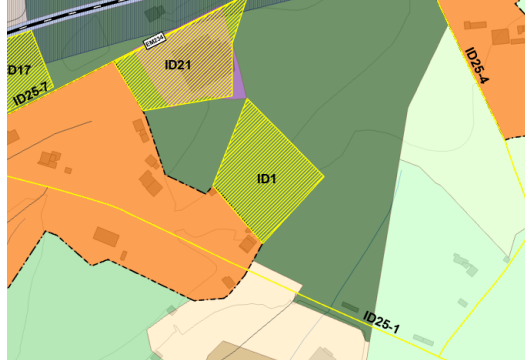
- Regulamento Urbanístico
- Planta de Ordenamento - Classificação e Qualificação do Solo

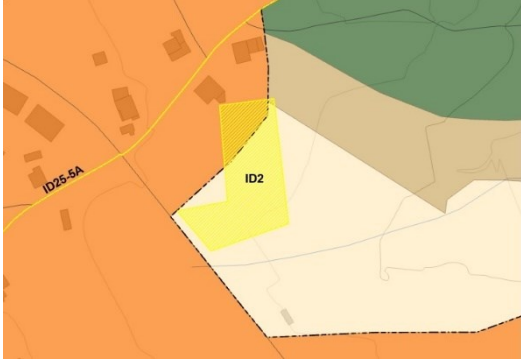
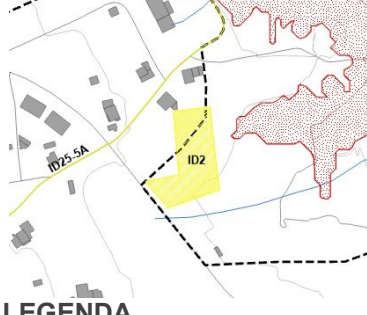
Pelo exposto considera-se que:

- o presente Relatório de Ponderação da Discussão Pública da proposta de 2.^a Revisão do PDM de Carregal do Sal reúne as condições para ser submetido à aprovação da Câmara Municipal e, consequentemente, à respetiva divulgação na comunicação social, na plataforma colaborativa de gestão territorial (PCGT) e no sítio da internet do Município, conforme preceituado no n.º 6 do artigo 89.º do Decreto-lei n.º 80/2015, de 14 de maio (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial - RJIGT), na versão atual.
- se encontram reunidas as condições para a versão final da proposta de Revisão ao PDM ser submetida a aprovação pela Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 90.º do RJIGT.

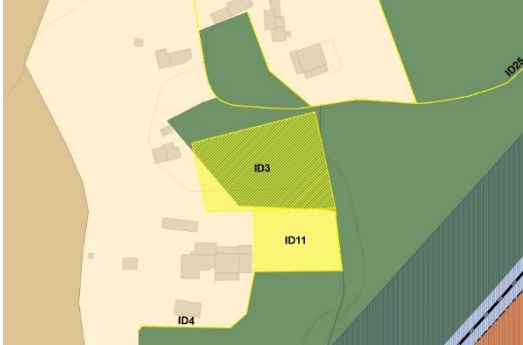
5. Anexo – fichas de ponderação

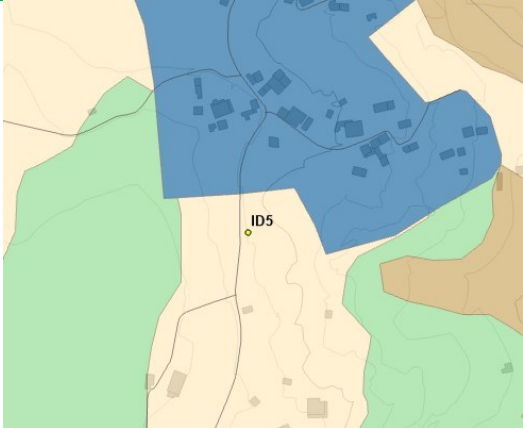
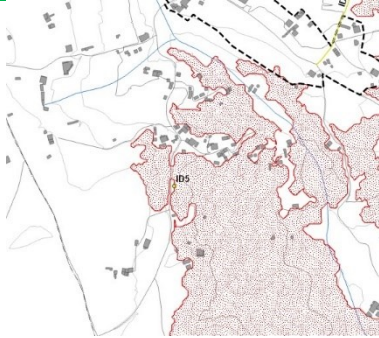
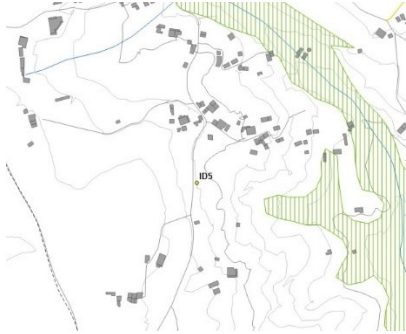
Os dados pessoais recolhidos pela Câmara Municipal no âmbito da Participação na Discussão Pública do processo de revisão do PDM – constantes nos formulários – não serão publicamente divulgados, assumindo o Município o compromisso de proteger a privacidade e os direitos dos titulares dos dados pessoais, de acordo com o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD).

Número de Participação	ID1	Localização	Avenida Estádio Pina Ferraz – Oliveira do Conde	
		Freguesia	Oliveira do Conde	
Resumo da Participação				
O requerente tem um terreno que tinha cariz urbano antes desta revisão do PDM. Como tem o objetivo implementar um projeto turístico, pretende manter a matriz urbana para que possa implementar edificado.				
Georreferenciação				
Classificação e Qualificação do Solo		Condicionantes		
 LEGENDA - SR - Espaços agrícolas de produção - SR - Outros espaços agrícolas - SR - Espaços florestais de produção I - SR - Espaços florestais de produção II - SR - Espaços de atividades industriais - SR - Espaços naturais e paisagísticos I - SR - Espaços naturais e paisagísticos II - EI1 SR - Espaço destinado a equipamentos e infraestruturas – Infraestruturas viárias - SU - Espaços Habitacionais II		 LEGENDA - Áreas de elevado risco de erosão hídrica do solo  LEGENDA - RAN		
Ponderação				
A alteração solicitada implica a classificação e qualificação do solo. Esta alteração não põe em causa o modelo de desenvolvimento territorial e a estratégia de ordenamento do PDMCS adequando-se aos mesmos. De acordo com os critérios de delimitação do perímetro urbano e das categorias e subcategorias do solo urbano adotados no PDM, altera-se a classificação e qualificação do solo para Solo Urbano Espaços habitacionais Espaços habitacionais II, no qual, de acordo com o regulamento (artigo 86º) são admitidos empreendimentos turísticos. O limite a vigorar tem ainda em conta o limite do solo classificado como urbano no anterior PDM.				
O perímetro urbano é reajustado, sem interferir com qualquer servidão ou restrição de utilidade pública, garantindo estrutura, continuidade e fecho da malha urbana. A delimitação do perímetro urbano foi reformulada. Enquadra-se nos critérios e nas exigências de classificação do solo como “solo urbano” dispostas no n.º3 do artigo 7.º do DR 15/2015.				
Decisão	Acolhida	Parcialmente acolhida	Não acolhida	Esclarecida
	X			
Alteração				
Planta de Ordenamento				

Número de Participação	ID2	Localização	Rua Nova – Oliveira do Conde		
		Freguesia	Oliveira do Conde		
Resumo da Participação					
O requerente reclama pelo facto de se estarem a deixar de fora artigos rústicos, quando os artigos envolventes são considerados urbanizáveis, não entendendo o facto desse procedimento. Solicita um esclarecimento sobre este assunto na condição de proprietário e co-proprietário dos artigos identificados.					
Georreferenciação					
Classificação e Qualificação do Solo			Condicionantes		
 LEGENDA - SR - Espaços agrícolas de produção - SR - Outros espaços agrícolas - SR - Espaços florestais de produção II - SU - Espaços Habitacionais II			 LEGENDA - Áreas de elevado risco de erosão hídrica do solo  LEGENDA - RAN		
Ponderação					
A alteração solicitada implica a classificação e qualificação do solo. Esta alteração não põe em causa o modelo de desenvolvimento territorial e a estratégia de ordenamento do PDMCS adequando-se aos mesmos.					
De acordo com os critérios de delimitação do perímetro urbano e das categorias e subcategorias do solo urbano adotados no PDM, altera-se para Solo Urbano Espaços habitacionais Espaços habitacionais II, respeitando as características da área e questão.					
A presente participação determina ainda a alteração da faixa de 50 metros à face do arruamento unindo áreas consolidadas e respeitando o modelo territorial proposto.					
O perímetro urbano é reajustado, sem interferir com qualquer servidão ou restrição de utilidade pública, garantindo estrutura, continuidade e fecho da malha urbana. A delimitação do perímetro urbano foi reformulada. Enquadra-se nos critérios e nas exigências de classificação do solo como “solo urbano” dispostas no n.º3 do artigo 7.º do DR 15/2015.					
Decisão	Acolhida	Parcialmente acolhida	Não acolhida	Esclarecida	
	X				
Alteração					
Planta de Ordenamento					

Número de Participação	ID3	Localização	Rua das Moitas - Fiais da Telha		
		Freguesia	Oliveira do Conde		
Resumo da Participação					
No prédio descrito, não existe em PDM qualquer definição na área afeta a espaço florestal do que se poderá executar considerando uma escassa relevância urbanística. O requerente solicita esclarecimento.					
Georreferenciação					
Classificação e Qualificação do Solo			Condicionantes		
 LEGENDA - SR - Espaços agrícolas de produção - SR - Outros espaços agrícolas - SR - Espaços florestais de produção II - SR - Espaço destinado a equipamentos e infraestruturas – Infraestruturas viárias - SU - Espaços Habitacionais II			Não aplicável		
Ponderação					
Trata-se de um pedido de esclarecimento sobre espaços florestais espaço florestal de produção tipo II – Aplica-se o exposto no Capítulo V, secção III.					
Contudo, importa indicar que, decorrente de outras participações ponderadas e acolhidas, este espaço passou a ter uma nova classificação e qualificação, sendo proposto como Solo Urbano Espaços Habitacionais II.					
Decisão	Acolhida	Parcialmente acolhida	Não acolhida	Esclarecida	
				X	
Alteração					
Não aplicável					

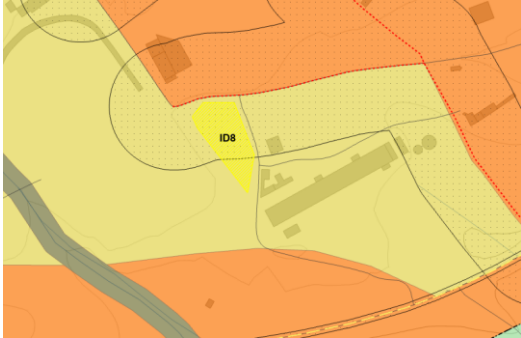
Número de Participação	ID4	Localização	Rua das Moitas - Fiais da Telha	
		Freguesia	Oliveira do Conde	
Resumo da Participação				
Existem zonas indefinidas na planta. Além disso o requerente questiona a razão das reentrâncias na definição de espaços contíguos e se não devia existir homogeneidade na definição de espaços.				
Georreferenciação				
Classificação e Qualificação do Solo			Condicionantes	
 LEGENDA SR - Espaços agrícolas de produção SR - Outros espaços agrícolas SR - Espaços florestais de produção II SR - Espaço destinado a equipamentos e infraestruturas – Infraestruturas viárias SU - Espaços Habitacionais II			Não aplicável	
Ponderação				
A delimitação das qualificações do espaço nas áreas em que é solicitado o presente esclarecimento está relacionado com o uso dominante do solo - Carta de Ocupação do Solo 2018, DGT. Contudo, importa indicar que, decorrente de outras participações ponderadas e acolhidas, houve reclassificação e requalificação de solo classificação e qualificação.				
Decisão	Acolhida	Parcialmente acolhida	Não acolhida	Esclarecida
				X
Alteração				
Não aplicável				

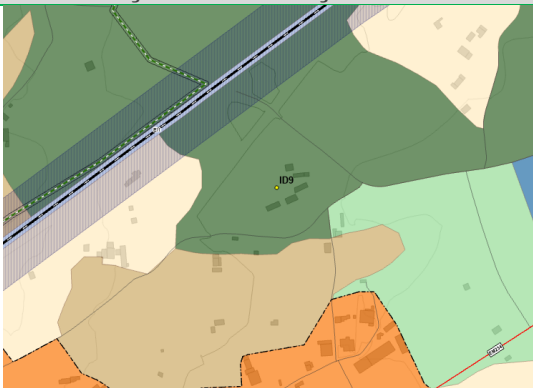
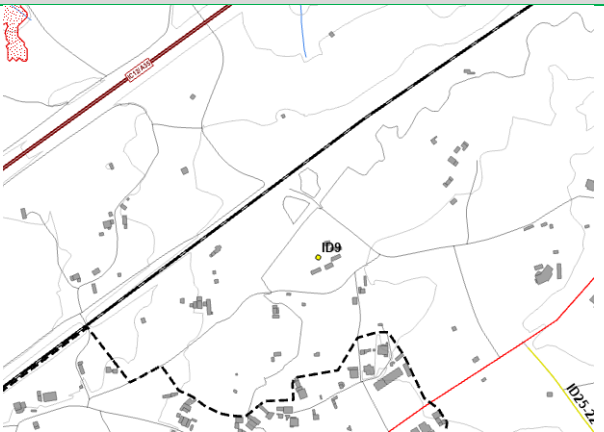
Número de Participação	ID5	Localização	Vila Meã		
		Freguesia	Oliveira do Conde		
Resumo da Participação					
O requerente solicita que o terreno seja considerado solo urbano. Cedeu terreno ao município para alargamento, alcatroamento e infraestruturação da via (Rua do Chafariz, Vila Meã) - com saneamento, água, eletricidade e telefone.					
Georreferenciação					
Classificação e Qualificação do Solo			Condicionantes		
 LEGENDA - SR - Espaços agrícolas de produção - SR - Outros espaços agrícolas - SR - Espaços florestais de produção I - SR - Áreas de edificação dispersa			 LEGENDA - Áreas de elevado risco de erosão hídrica do solo  LEGENDA - RAN		
Ponderação					
A alteração solicitada implica a classificação e qualificação do solo. Esta alteração põe em causa o modelo de desenvolvimento territorial e a estratégia de ordenamento do PDMCS.					
O terreno em consideração está classificado como Solo Rústico Área de edificação dispersa, aplicando-se o estabelecido na Secção IX do Capítulo V do Regulamento.					
Face à presente participação e tendo em consideração as características do território e da rede viária de suporte em presença, procede-se à retificação da mancha de área de edificação dispersa.					
Decisão	Acolhida	Parcialmente acolhida	Não acolhida	Esclarecida	
		x			
Alteração					
Planta de ordenamento					

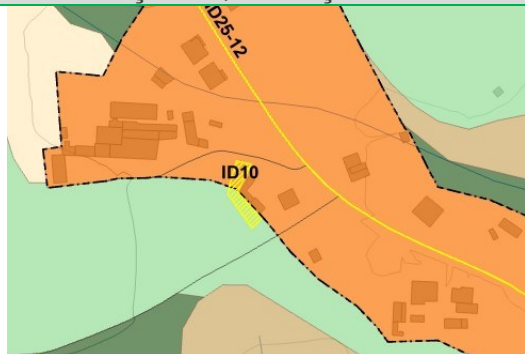
Número de Participação	ID6	Localização	Rua Miguel Bombarda – Pardieiros	
		Freguesia	Beijós	
Resumo da Participação				
O requerente tem artigos na freguesia de Pardieiros no limite do concelho com Nelas e Viseu. Classificados como espaço florestal eram zona urbana. Sabendo que na envolvente já se encontram vivendas construídas, dado que até ao momento a zona é plausível para construção, pretende que se mantenha a zona como local para construção.				
Georreferenciação				
Classificação e Qualificação do Solo		Condicionantes		
LEGENDA - SR - Outros espaços agrícolas - SR - Espaços florestais de produção II - SU - Espaços Centrais II		LEGENDA - Áreas de elevado risco de erosão hídrica do solo LEGENDA - RAN		
Ponderação				
A alteração solicitada implica a classificação e qualificação do solo. Esta alteração coloca parcialmente em causa o modelo de desenvolvimento territorial e a estratégia de ordenamento do PDMCS pelo que se aceita parcialmente.				
Verificados os referenciais expostos e respeitando as características do aglomerado e o facto de não se estar na presença de nenhuma restrição de utilidade, altera-se a qualificação do solo para: Solo Urbano Espaços Urbanos de baixa densidade, numa faixa de 50 metros à face do arruamento infraestruturado e que possui diversas edificações, quer no concelho de CS como nos concelhos limítrofes de Nelas e Viseu.				
O perímetro urbano é reajustado, sem interferir com qualquer servidão ou restrição de utilidade pública, garantindo estrutura, continuidade e fecho da malha urbana. A delimitação do perímetro urbano foi reformulada. Enquadra-se nos critérios e nas exigências de classificação do solo como “solo urbano” dispostas no n.º3 do artigo 7.º do DR 15/2015.				
Decisão	Acolhida	Parcialmente acolhida	Não acolhida	Esclarecida
	x			
Alteração				
Planta de ordenamento				

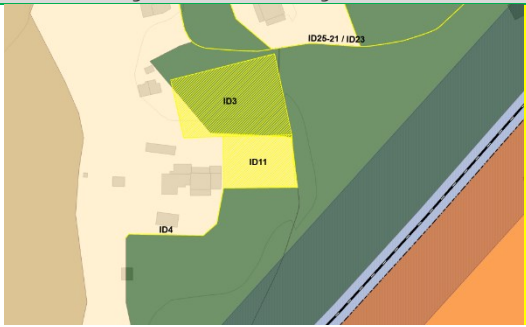
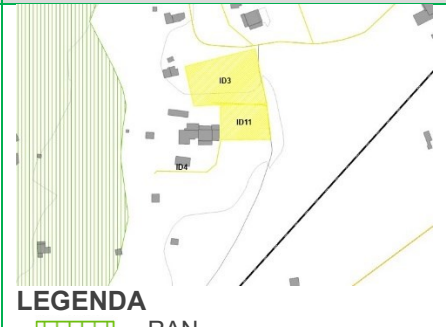
Número de Participação	ID7	Localização	Rua Melro – Oliveira do Conde		
		Freguesia	Oliveira do Conde		
Resumo da Participação					
O requerente solicita a alteração da planta de perigosidade de incêndio.					
Georreferenciação					
Classificação e Qualificação do Solo			Condicionantes		
Não aplicável			Não aplicável		
Ponderação					
O pedido não tem enquadramento no presente processo, uma vez que a carta de perigosidade de incêndio é definida no âmbito da elaboração do Plano Municipal de Defesa de Floresta contra Incêndios.					
Decisão	Acolhida	Parcialmente acolhida	Não acolhida	Esclarecida	
				x	
Alteração					
Não aplicável.					

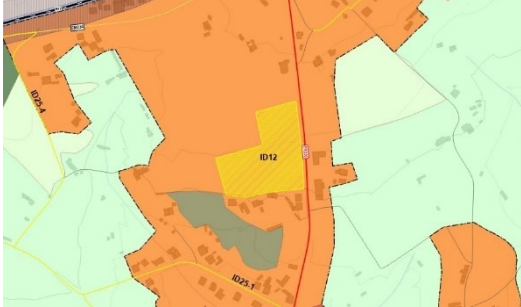
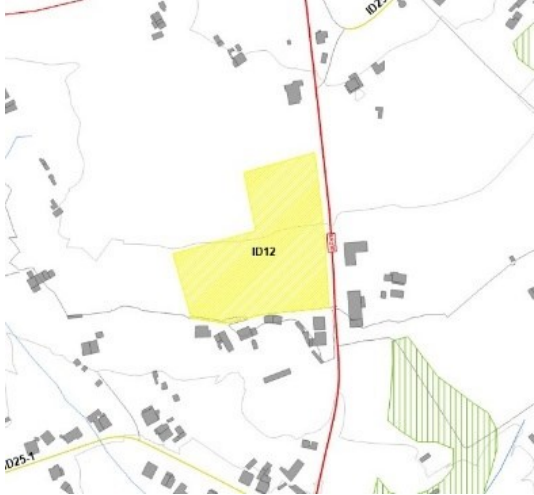


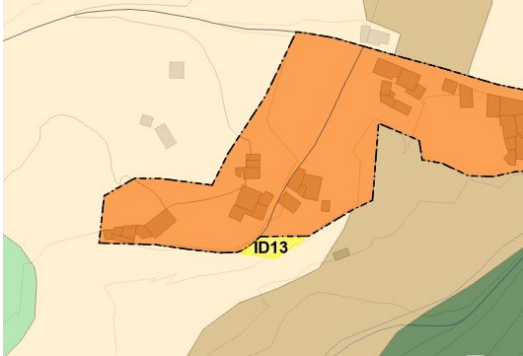
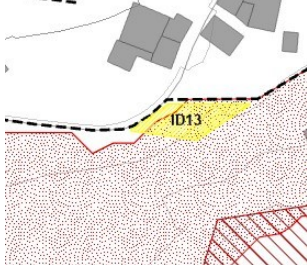
Número de Participação	ID8	Localização	Carregal do Sal		
		Freguesia	Carregal do Sal		
Resumo da Participação					
Atualmente o artigo encontra-se numa área para Equipamentos e o requerente solicita alteração para Zona Habitacional 2.					
Georreferenciação					
Classificação e Qualificação do Solo			Condicionantes		
 LEGENDA SR - Espaços florestais de produção I SU - Espaços Habitacionais II SU - Espaços de uso especial - Equipamentos			Não aplicável		
Ponderação					
A alteração solicitada implica a alteração apenas da qualificação do solo. Esta alteração não põe em causa o modelo de desenvolvimento territorial e estratégia de ordenamento do PDMCS adequando-se aos mesmos.					
Ponderada a presente alteração e tendo por base os princípios e desafios que sustentam a atual revisão do PDM, considera-se adequado visitar a qualificação do solo numa área mais alargada, garantindo uma área de equipamentos mais contida e qualificada e reclassificando áreas como Solo urbano Espaço habitacional II, alteração que permitirá dar resposta à política habitacional local.					
Decisão	Acolhida	Parcialmente acolhida	Não acolhida	Esclarecida	
	X				
Alteração					
Planta de Ordenamento					

Número de Participação	ID9	Localização	Lage Alta - Fiéis da Telha		
		Freguesia	Oliveira do Conde		
Resumo da Participação					
Solicita que o terreno seja considerado solo urbano. Terreno classificado no atual PDM como urbanizável e na revisão passa para solo rústico. O requerente pretende construir uma casa para a família pelo que pede que o terreno se mantenha como solo urbano.					
Georreferenciação					
Classificação e Qualificação do Solo		Condicionantes			
 LEGENDA - SR - Espaços agrícolas de produção - SR - Outros espaços agrícolas - SR - Espaços florestais de produção I - SR - Espaços florestais de produção II - SR - Áreas de edificação dispersa - SU - Espaços Habitacionais II		 LEGENDA - Áreas de elevado risco de erosão hídrica do solo  LEGENDA - RAN			
Ponderação					
A alteração solicitada implica a classificação e qualificação do solo, não se adequando ao modelo de desenvolvimento territorial/estratégia de ordenamento do PDMCS, que objetiva a valorização e consolidação dos espaços infraestruturados e a contenção da urbanização nesses mesmos espaços. Adicionalmente, estamos perante uma área que não é suportada por uma rede viária adequada e infraestruturada.					
A alteração da classificação dos solos proposta não se enquadra nos objetivos 2.ª Revisão do PDM de Carregal do Sal.					
Decisão	Acolhida	Parcialmente acolhida	Não acolhida	Esclarecida	
			X		
Alteração					
Não aplicável					

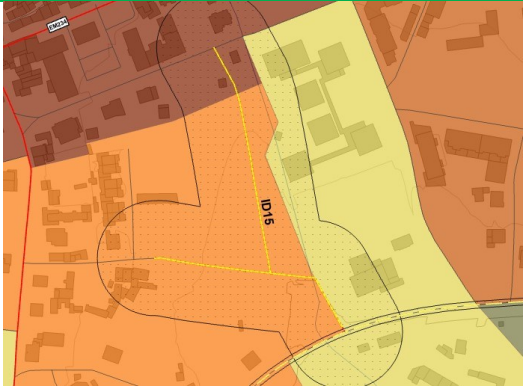
Número de Participação	ID10	Localização	Estrada de Vila Meã - Vila Meã		
		Freguesia	Oliveira do Conde		
Resumo da Participação					
O requerente solicita a correção do limite de espaço urbano. Terreno classificado como rústico – espaço florestal.					
Georreferenciação					
Classificação e Qualificação do Solo			Condicionantes		
 LEGENDA - SR - Espaços agrícolas de produção - SR - Outros espaços agrícolas - SR - Espaços florestais de produção I - SR - Espaços florestais de produção II - SU - Espaços Habitacionais II			 LEGENDA RAN		
Ponderação					
A alteração solicitada implica a classificação e qualificação do solo. Esta alteração não põe em causa o modelo de desenvolvimento territorial e a estratégia de ordenamento do PDMCS adequando-se aos mesmos.					
Havendo limites cadastrais, respeitando as características do aglomerado e o facto de não se estar na presença de nenhuma restrição de utilidade, altera-se a classificação/qualificação do solo para Solo urbano Espaços habitacionais Espaços habitacionais II.					
O perímetro urbano é reajustado, sem interferir com qualquer servidão ou restrição de utilidade pública, garantindo estrutura, continuidade e fecho da malha urbana. A delimitação do perímetro urbano foi reformulada. Enquadra-se nos critérios e nas exigências de classificação do solo como “solo urbano” dispostas no n.º3 do artigo 7.º do DR 15/2015.					
Decisão	Acolhida	Parcialmente acolhida	Não acolhida	Esclarecida	
	X				
Alteração					
Planta de ordenamento.					

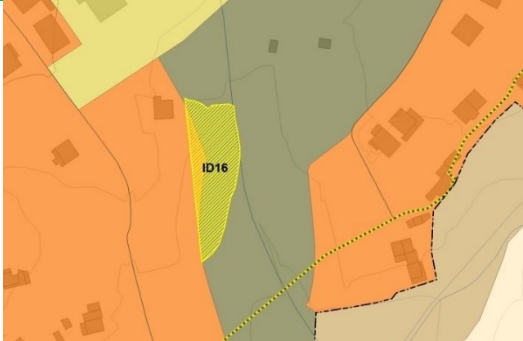
Número de Participação	ID11	Localização	Fiais da Telha		
		Freguesia	Oliveira do Conde		
Resumo da Participação					
O requerente solicita a reclassificação de solo.					
Georreferenciação					
Classificação e Qualificação do Solo			Condicionantes		
 LEGENDA - SR - Espaços agrícolas de produção - SR - Outros espaços agrícolas - SR - Espaços florestais de produção II - EI1 SR - Espaço destinado a equipamentos e infraestruturas – Infraestruturas viárias - SU - Espaços Habitacionais II			 LEGENDA RAN		
Ponderação					
A alteração solicitada implica a classificação e qualificação do solo. Esta alteração não põe em causa o modelo de desenvolvimento territorial e a estratégia de ordenamento do PDMCS adequando-se aos mesmos.					
Respeitando as características do território, o facto de estarmos perante áreas ocupadas suportadas por uma rede viária adequada e com infraestruturas e o facto de não se estar na presença de nenhuma restrição de utilidade, altera-se a classificação/qualificação do solo para Solo urbano Espaços habitacionais II.					
O perímetro urbano é reajustado, sem interferir com qualquer servidão ou restrição de utilidade pública, garantindo estrutura, continuidade e fecho da malha urbana. A delimitação do perímetro urbano foi reformulada. Enquadra-se nos critérios e nas exigências de classificação do solo como “solo urbano” dispostas no n.º3 do artigo 7.º do DR 15/2015.					
Decisão	Acolhida	Parcialmente acolhida	Não acolhida	Esclarecida	
	X				
Alteração					
Planta de Ordenamento					

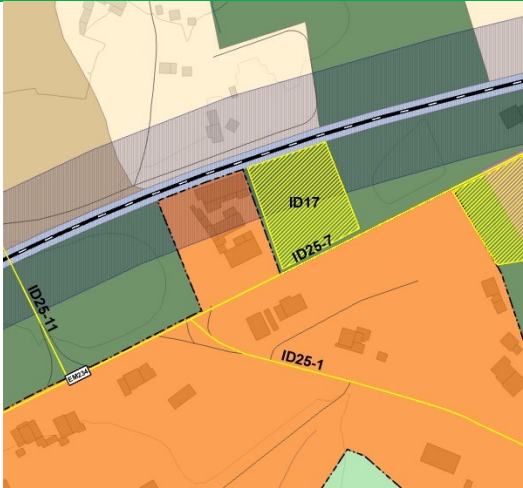
Número de Participação	ID12	Localização	Rua da Portela - Oliveira do Conde		
		Freguesia	Oliveira do Conde		
Resumo da Participação					
O requerente solicita a alteração da classificação de solo urbano para solo rústico.					
Georreferenciação					
Classificação e Qualificação do Solo			Condicionantes		
 LEGENDA - SR - Espaços agrícolas de produção - SR - Outros espaços agrícolas - SR - Espaços florestais de produção II - SR - Espaços naturais e paisagísticos I - SR - Espaços naturais e paisagísticos II - SU - Espaços Centrais II - SU - Espaços Habitacionais II - SU - Espaços de atividades económicas - SU - Espaços Verdes - SU - Espaços de uso especial - Equipamentos			 LEGENDA RAN		
Ponderação					
A alteração solicitada implica a classificação e qualificação do solo, não se adequando ao modelo de desenvolvimento territorial/estratégia de ordenamento do PDMCS, que objetiva a valorização e consolidação dos espaços infraestruturados e a contenção da urbanização nesses mesmos espaços. Contudo, a classificação/qualificação do solo como urbano, não confere nenhuma obrigatoriedade de edificação, nomeadamente no quadro territorial exposto pelo proponente em que a parcela possui um uso e atividade associada.					
A alteração da classificação dos solos proposta não se enquadra nos objetivos 2. ^a Revisão do PDM de Carregal do Sal.					
Decisão	Acolhida	Parcialmente acolhida	Não acolhida	Esclarecida	
			X		
Alteração					
Não aplicável.					

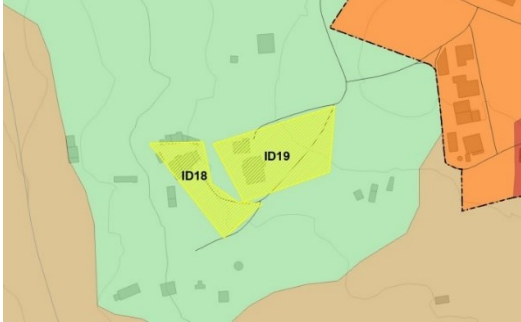
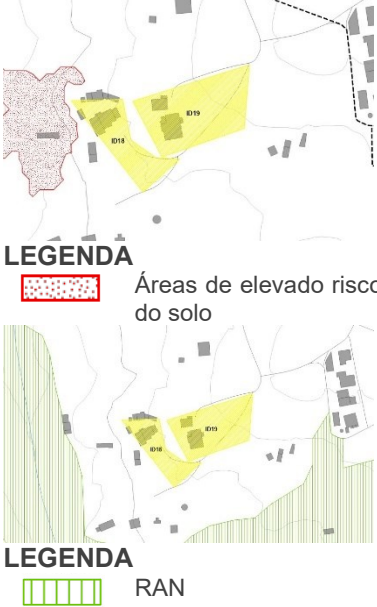
Número de Participação	ID13	Localização	Rua do Sargaçal - Papízios		
		Freguesia	Carregal do Sal		
Resumo da Participação					
O requerente solicita a classificação de terreno como urbano.					
Georreferenciação					
Classificação e Qualificação do Solo			Condicionantes		
 LEGENDA - SR - Espaços agrícolas de produção - SR - Outros espaços agrícolas - SR - Espaços florestais de produção I - SR - Espaços florestais de produção II - SU - Espaços Habitacionais II			 LEGENDA - Zonas ameaçadas por cheias - Áreas de elevado risco de erosão hídrica do solo  LEGENDA - RAN - Aproveitamentos hidroagrícolas		
Ponderação					
O terreno em causa tem uma condicionante de ocupação, tratando-se de uma área afeta à Reserva Ecológica Nacional - área de elevado risco de erosão hídrica do solo. Assim, atendendo às características do local e às restrições utilidade pública identificadas não é adequada a expansão do perímetro urbano.					
A alteração da classificação dos solos propostos não se enquadra nos objetivos 2.ª Revisão do PDM de Carregal do Sal.					
Decisão	Acolhida	Parcialmente acolhida	Não acolhida	Esclarecida	
			X		
Alteração					
Não aplicável.					

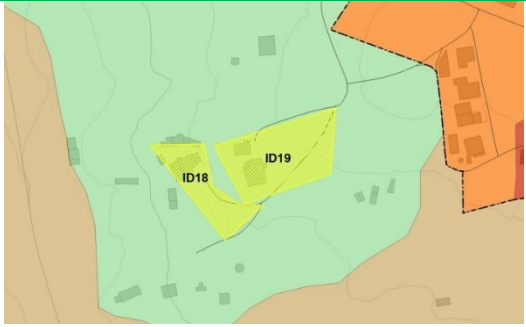
Número de Participação	ID14	Localização	Carregal do Sal		
		Freguesia	Carregal do Sal		
Resumo da Participação					
Atualmente o terreno situa-se em espaço urbano. Consultada a versão da revisão do PDM que se encontra em discussão pública, o requerente verificou que este terreno passou a ser integrado em espaço agrícola, traduzindo-se assim, na impossibilidade de nele poder vir a construir a desejada moradia. Solicita a reinclusão do terreno em espaço urbano, de forma a não lesar as expectativas geradas.					
Georreferenciação					
Classificação e Qualificação do Solo			Condicionantes		
 LEGENDA SR - Espaços agrícolas de produção SR - Outros espaços agrícolas SR - Espaços florestais de produção I SU - Espaços Habitacionais II			 LEGENDA RAN		
Ponderação					
A alteração solicitada implica a classificação e qualificação do solo. Esta alteração não põe em causa o modelo de desenvolvimento territorial e a estratégia de ordenamento do PDMCS adequando-se aos mesmos.					
Respeitando as características do aglomerado, o facto de existirem todas as infraestruturas e não se estar na presença de nenhuma restrição de utilidade, altera-se a classificação/qualificação do solo para Solo urbano Espaços Habitacionais Espaços Habitacionais II. Esta reclassificação incide em ambos os lados do arruamento em causa.					
O perímetro urbano é reajustado, sem interferir com qualquer servidão ou restrição de utilidade pública, garantindo estrutura, continuidade e fecho da malha urbana. A delimitação do perímetro urbano foi reformulada. Enquadra-se nos critérios e nas exigências de classificação do solo como “solo urbano” dispostas no n.º3 do artigo 7.º do DR 15/2015.					
Decisão	Acolhida	Parcialmente acolhida	Não acolhida	Esclarecida	
	X				
Alteração					
Planta de ordenamento					

Número de Participação	ID15	Localização	Carregal do Sal		
		Freguesia	Carregal do Sal		
Resumo da Participação					
O requerente solicita a alteração de traçado indicativo de arruamento em Carregal do Sal.					
Georreferenciação					
Classificação e Qualificação do Solo			Condicionantes		
 LEGENDA - SU - Espaços Centrais I - SU - Espaços Habitacionais II - SU - Espaços Verdes - SU - Espaços de uso especial - Equipamentos			Não aplicável		
Ponderação					
A alteração solicitada não implica qualquer alteração à qualificação do solo nem coloca em causa o modelo de desenvolvimento territorial/estratégia de ordenamento do PDMCS.					
Apesar de o traçado ser indicativo, dado que os arruamentos e processos de urbanização são obrigatoriamente alvo de projeto, o pedido prende-se com o ajuste do traçado indicativo ao cadastro existente, podendo facilitar a futura execução.					
Decisão	Acolhida	Parcialmente acolhida	Não acolhida	Esclarecida	
	X				
Alteração					
Planta de ordenamento					

Número de Participação	ID16	Localização	Rua Bairro do Gorgolão - Carregal do Sal		
		Freguesia	Carregal do Sal		
Resumo da Participação					
A planta de ordenamento não coincide com as delimitações dos terrenos de que é proprietário. Requerente solicita que toda a área dos terrenos seja desafetada do PDM a entrar em vigor, com vista a proceder à legalização dos trabalhos em curso conforme legislação em vigor.					
Georreferenciação					
Classificação e Qualificação do Solo			Condicionantes		
 LEGENDA - SR - Espaços agrícolas de produção - SR - Outros espaços agrícolas - SU - Espaços Habitacionais II - SU - Espaços Verdes - SU - Espaços de uso especial - Equipamentos			Não aplicável		
Ponderação					
A alteração solicitada implica a classificação e qualificação do solo. Esta alteração não põe em causa o modelo de desenvolvimento territorial e a estratégia de ordenamento do PDMCS adequando-se aos mesmos.					
Respeitando as características do aglomerado, o facto de não se estar na presença de nenhuma restrição de utilidade e a alteração estar afeta ao cadastro, altera-se a classificação/qualificação do solo para Solo urbano Espaços Habitacionais Espaços Habitacionais II.					
Decisão	Acolhida	Parcialmente acolhida	Não acolhida	Esclarecida	
	X				
Alteração					
Planta de ordenamento					

Número de Participação	ID17	Localização	Estrada Nacional 234 - Oliveira do Conde		
		Freguesia	Oliveira do Conde		
Resumo da Participação					
O requerente solicita a afetação a solo urbano					
Georreferenciação					
Classificação e Qualificação do Solo			Condicionantes (RAN e REN)		
 LEGENDA - SR - Espaços agrícolas de produção - SR - Outros espaços agrícolas - SR - Espaços florestais de produção I - SR - Espaços florestais de produção II - SR - Espaços de atividades industriais - SU - Espaços Habitacionais II			Não aplicável		
Ponderação					
A alteração solicitada implica a classificação e qualificação do solo. Esta alteração não põe em causa o modelo de desenvolvimento territorial e a estratégia de ordenamento do PDMCS adequando-se aos mesmos. Respeitando as características do aglomerado, o facto de existirem todas as infraestruturas e não se estar na presença de nenhuma restrição de utilidade, altera-se a classificação/qualificação do solo para Solo urbano Espaços Habitacionais Espaços Habitacionais II. Esta reclassificação incide no contínuo à face do arruamento de suporte. O perímetro urbano é reajustado, sem interferir com qualquer servidão ou restrição de utilidade pública, garantindo estrutura, continuidade e fecho da malha urbana. A delimitação do perímetro urbano foi reformulada. Enquadra-se nos critérios e nas exigências de classificação do solo como “solo urbano” dispostas no n.º3 do artigo 7.º do DR 15/2015.					
Decisão	Acolhida	Parcialmente acolhida	Não acolhida	Esclarecida	
	X				
Alteração					
Planta de Ordenamento					

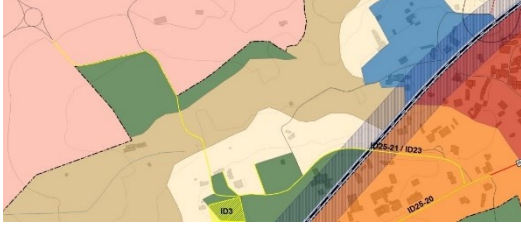
Número de Participação	ID18	Localização	Rua Quinta da Ribeirinha - Alvarelhos		
		Freguesia	Oliveira do Conde		
Resumo da Participação					
O requerente solicita a manutenção da área onde se localiza a habitação como solo urbano, classificação que vigorava no PDM agora em revisão. Área servida por arruamento e infraestruturas.					
Georreferenciação					
Classificação e Qualificação do Solo			Condicionantes		
 LEGENDA - SR - Espaços agrícolas de produção - SR - Espaços florestais de produção I - SU - Espaços Centrais II - SU - Espaços Habitacionais II			 LEGENDA - Áreas de elevado risco de erosão hídrica do solo - RAN		
Ponderação					
A alteração solicitada implica a classificação e qualificação do solo. Esta alteração não põe em causa o modelo de desenvolvimento territorial e a estratégia de ordenamento do PDMCS adequando-se aos mesmos.					
Respeitando as características do aglomerado, o facto de existirem todas as infraestruturas e não se estar na presença de nenhuma restrição de utilidade, altera-se a classificação/qualificação do solo para Solo urbano Espaços Habitacionais Espaços Habitacionais II. Esta reclassificação incide no contínuo à face do arruamento de suporte.					
O perímetro urbano é reajustado, sem interferir com qualquer servidão ou restrição de utilidade pública, garantindo estrutura, continuidade e fecho da malha urbana. A delimitação do perímetro urbano foi reformulada. Enquadra-se nos critérios e nas exigências de classificação do solo como “solo urbano” dispostas no n.º3 do artigo 7.º do DR 15/2015.					
Decisão	Acolhida	Parcialmente acolhida	Não acolhida	Esclarecida	
	X				
Alteração					
Planta de ordenamento					

Número de Participação	ID19	Localização	Rua Quinta da Ribeirinha - Alvarelhos	
		Freguesia	Oliveira do Conde	
Resumo da Participação				
O requerente solicita a manutenção da área onde se localiza a habitação como solo urbano, classificação que vigorava no PDM agora em revisão.				
Georreferenciação				
Classificação e Qualificação do Solo		Condicionantes		
 LEGENDA - SR - Espaços agrícolas de produção - SR - Espaços florestais de produção I - SU - Espaços Centrais II - SU - Espaços Habitacionais II		 LEGENDA - Áreas de elevado risco de erosão hídrica do solo - RAN		
Ponderação				
A alteração solicitada implica a classificação e qualificação do solo. Esta alteração não põe em causa o modelo de desenvolvimento territorial e a estratégia de ordenamento do PDMCS adequando-se aos mesmos.				
Respeitando as características do aglomerado, o facto de existirem todas as infraestruturas e não se estar na presença de nenhuma restrição de utilidade, altera-se a classificação/qualificação do solo para Solo urbano Espaços Habitacionais Espaços Habitacionais II. Esta reclassificação incide no contínuo à face do arruamento de suporte.				
O perímetro urbano é reajustado, sem interferir com qualquer servidão ou restrição de utilidade pública, garantindo estrutura, continuidade e fecho da malha urbana. A delimitação do perímetro urbano foi reformulada. Enquadra-se nos critérios e nas exigências de classificação do solo como “solo urbano” dispostas no n.º3 do artigo 7.º do DR 15/2015.				
Decisão	Acolhida	Parcialmente acolhida	Não acolhida	Esclarecida
	X			
Alteração				
Planta de ordenamento				

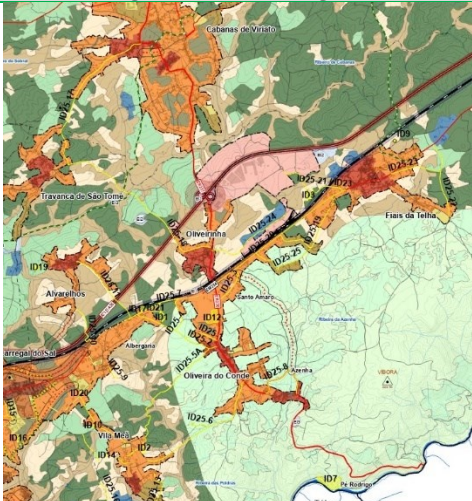
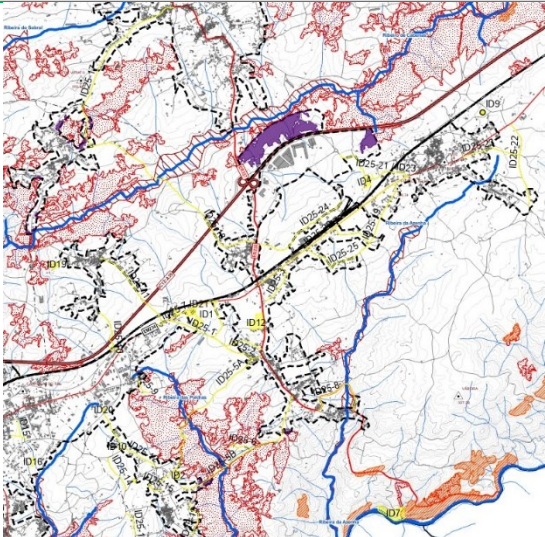
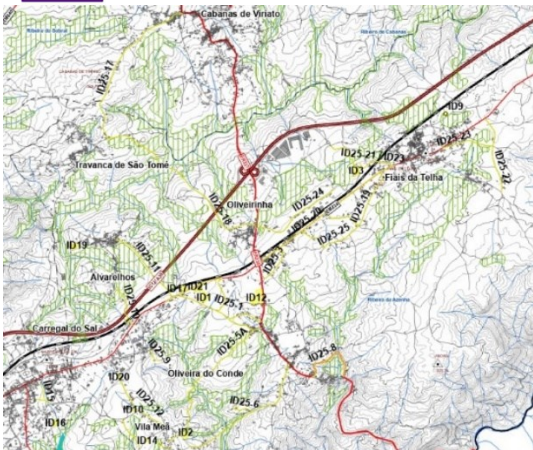
Número de Participação	ID20	Localização	Rua Nuno Álvares – Oliveira do Conde		
		Freguesia	Oliveira do Conde		
Resumo da Participação					
O requerente solicita a revisão dos índices de ocupação e utilização do solo ou alteração da categoria e subcategoria de espaço: • índice de ocupação no mínimo de 40%; • índice de utilização do solo seja 1, uma vez que na 2ª revisão do PDM os conceitos técnicos do urbanismo remetem para o Decreto regulamentar nº 5/2019 de 27 de setembro. Solicita ainda que não seja aplicado índice de impermeabilização nos lotes consolidados, como é o caso do lote em questão.					
Georreferenciação					
Classificação e Qualificação do Solo			Condicionantes		
 LEGENDA - SR - Espaços florestais de produção I - SU - Espaços Habitacionais I - SU - Espaços Habitacionais II - SU - Espaços Verdes - SU - Espaços de uso especial - Equipamentos			Não aplicável		
Ponderação					
A alteração solicitada implica uma alteração ao regulamento do PDM, mais especificamente ao artigo 87º. Ponderada a proposta, verifica-se que a mesma se adequa parcialmente ao modelo de desenvolvimento territorial e a estratégia de ordenamento do PDMCS, pelo que se acolhe nos seguintes termos: Alteração do nº 3 do artigo 87º com alteração dos índices aplicáveis Solo Urbano Espaços Habitacionais II e Espaços habitacionais I, nos seguintes termos: a. Espaços habitacionais I ii. Índice de ocupação do solo de 50%; iv. Índice de impermeabilização do solo de 55%, exceto nos casos com obras de urbanização, em que poderá ser de 60%. b. Espaços habitacionais II ii. Índice de ocupação do solo de 40%; iii. Índice de utilização do solo de 0,6; iv. Índice de impermeabilização do solo de 45%, exceto nos casos com obras de urbanização, em que poderá ser de 60%.					
Decisão	Acolhida	Parcialmente acolhida	Não acolhida	Esclarecida	
		X			
Alteração					
Regulamento					

Número de Participação	ID21	Localização	Estrada Nacional 234 - Oliveira do Conde		
		Freguesia	Oliveira do Conde		
Resumo da Participação					
O requerente tem uma parcela de terreno, da freguesia de Oliveira do Conde, que se encontra classificada na proposta de revisão de PDM como espaço de atividades industriais. Sugere, no entanto, que a mesma seja classificada como Espaço de Atividades Económicas uma vez que se encontra numa zona habitacional e de comércio. Para além do uso industrial, um dos pavilhões existentes possui inclusivamente a Licença de Utilização com o uso de "Comércio e Salão de Exposições" pelo que fará todo o sentido a alteração sugerida. Propõe ainda o reajuste da área, conforme planta anexa, de forma a contemplar toda a parcela em causa, o que não acontece neste momento. Propõe ainda a alteração da redação da alínea a) do ponto nº5 do artigo 90º da proposta de regulamento reduzindo a distância mínima das edificações à estrema de 20m para 5m quando confrontantes com outras categorias de solo urbano					
Georreferenciação					
Classificação e Qualificação do Solo			Condicionantes		
 SR - Outros espaços agrícolas SR - Espaços florestais de produção II SR - Espaços de atividades industriais E11 - Espaço destinado a equipamentos e infraestruturas – Infraestruturas viárias SU - Espaços Habitacionais II			Não aplicável		
Ponderação					
A alteração solicitada implica a classificação e qualificação do solo. Considerando a exposição relativamente ao cadastro e licença de utilização, acolhe-se parcialmente a proposta, propondo-se a alteração da classificação/qualificação do solo para Solo Urbano área habitacional II, na qual são usos compatíveis o comércio; serviços e estabelecimentos industriais (...), cuja atividade seja compatível com usos dominantes. Não se considera a proposta de classificação sugerida pelo proponente, pois não se trata de uma área enquadrável nos pressupostos de delimitação daquela classe (ser uma área industrial delimitada no PDM em vigor ou ser uma Área industrial/espço de atividades económicas que apresente dimensão e relevância no território). Relativamente à proposta incidente nos parâmetros urbanísticos a observar, a mesma não se adequa ao modelo e estratégia territorial da 2ª Revisão do PDM de Carregal do Sal. O perímetro urbano é reajustado, sem interferir com qualquer servidão ou restrição de utilidade pública, garantindo estrutura, continuidade e fecho da malha urbana. A delimitação do perímetro urbano foi reformulada. Enquadra-se nos critérios e nas exigências de classificação do solo como “solo urbano” dispostas no n.º3 do artigo 7.º do DR 15/2015.					
Decisão	Acolhida	Parcialmente acolhida	Não acolhida	Esclarecida	
		X			
Alteração					
Planta de ordenamento					

Número de Participação	ID22	Localização	Não aplicável	
		Freguesia	Não aplicável	
Resumo da Participação				
O requerente solicita a alteração aos índices estabelecidos no regulamento: 1. Índices de impermeabilização em situações de legalização de operações urbanísticas de edificação em solo urbano Analisando os processos de legalização em que participou, constata que, principalmente no que refere ao índice de impermeabilização, dificilmente este índice seria passível de ser cumprido à luz da 2ª revisão do PDM. Solicita, neste contexto, que seja ponderada a não aplicabilidade deste índice nestes casos particulares. 2. Índices de ocupação, utilização e impermeabilização em loteamentos consolidados em situações de alteração ou legalização Em loteamentos consolidados solicita que sejam revistos e aumentados os índices de ocupação e utilização dos Espaços Habitacionais do Tipo I e Tipo II e que não seja aplicado o índice de impermeabilização. Propõe-se que o mínimo do índice de ocupação a considerar nos Espaços Habitacionais do Tipo II seja de 40% (aplicável nos espaços de baixa densidade do Plano de Urbanização de Carregal do Sal) e que o mínimo do índice de utilização seja 1, atendendo a que na 2ª revisão do PDM os conceitos técnicos do urbanismo remetem para o Decreto regulamentar nº 5/2019 de 27 de setembro. No caso de não ser viável, sugere fazer um apanhado dos loteamentos consolidados e se necessário alterar a categoria e subcategoria do espaço em que estão inseridos na 2ª revisão do PDM. 3. Índices de impermeabilização em Espaços Habitacionais tipo II Com base num exemplo, observa que seria de considerar a alteração do índice de impermeabilização para pelo menos 50% da área da parcela de terreno.				
Georreferenciação				
Classificação e Qualificação do Solo			Condicionantes	
Não aplicável			Não aplicável	
Ponderação				
A alteração solicitada implica uma alteração ao regulamento do PDM, mais especificamente ao artigo 87º. Ponderada a proposta, verifica-se que a mesma se adequa parcialmente ao modelo de desenvolvimento territorial e a estratégia de ordenamento do PDMCS, pelo que se acolhe nos seguintes termos: Alteração do nº 3 do artigo 87º com alteração dos índices aplicáveis Solo Urbano Espaços Habitacionais II e Espaços habitacionais I, nos seguintes termos: a. Espaços habitacionais I ii. Índice de ocupação do solo de 50%; iv. Índice de impermeabilização do solo de 55%, exceto nos casos com obras de urbanização, em que poderá ser de 60%. b. Espaços habitacionais II ii. Índice de ocupação do solo de 40%; iii. Índice de utilização do solo de 0,6; iv. Índice de impermeabilização do solo de 45%, exceto nos casos com obras de urbanização, em que poderá ser de 60%. Na análise integrada dos parâmetros regulamentados, verificou-se também a necessidade de ajustes no articulado referente ao Solo rústico, tendo sido alterados os artigo 56º (adicionado ponto 6) e a alínea b do ponto 1 do artigo 62 (adicionado sub-alínea i)				
Decisão	Acolhida	Parcialmente acolhida	Não acolhida	Esclarecida
		X		
Alteração				
Regulamento				

Número de Participação	ID23	Localização	Rua das Moitas - Fiais da Telha		
		Freguesia	Oliveira do Conde		
Resumo da Participação					
O requerente solicita classificar como solo urbano o espaço suportado pela Rua das Moitas.					
Georreferenciação					
Classificação e Qualificação do Solo			Condicionantes		
 LEGENDA - SR - Espaços agrícolas de produção - SR - Outros espaços agrícolas - SR - Espaços florestais de produção II - SR - Áreas de edificação dispersa - EI1 SR - Espaço destinado a equipamentos e infraestruturas – Infraestruturas viárias - SU - Espaços Centrais II - SU - Espaços Habitacionais II - SU - Espaços de atividades económicas			 LEGENDA □ □ □ RAN		
Ponderação					
A alteração solicitada implica a classificação e qualificação do solo. Esta alteração não põe em causa o modelo de desenvolvimento territorial e a estratégia de ordenamento do PDMCS adequando-se aos mesmos. Respeitando as características do aglomerado e o facto de não se estar na presença de nenhuma restrição de utilidade, altera-se a classificação/qualificação do solo para Solo urbano Espaços Habitacionais Espaços Habitacionais II. O perímetro urbano é reajustado, sem interferir com qualquer servidão ou restrição de utilidade pública, garantindo estrutura, continuidade e fecho da malha urbana. A delimitação do perímetro urbano foi reformulada. Enquadra-se nos critérios e nas exigências de classificação do solo como “solo urbano” dispostas no n.º3 do artigo 7.º do DR 15/2015.					
Decisão	Acolhida	Parcialmente acolhida	Não acolhida	Esclarecida	
	X				
Alteração					
Planta de ordenamento					

Número de Participação	ID24	Localização	Não aplicável		
		Freguesia	Não aplicável		
Resumo da Participação					
O requerente solicita alterações ao regulamento para adaptação à legislação em matéria florestal.					
Georreferenciação					
Classificação e Qualificação do Solo			Condicionantes		
Não aplicável			Não aplicável		
Ponderação					
A exposição é acolhida. Relativamente ao exposto para o nº 3 do artigo 11º, opta-se por indicar que nos espaços florestais se aplica o regulamentado para estes espaços, respondendo-se assim à sugestão, uma vez que o articulado posterior se refere o PROF. São alterados: n.º 3 do artigo 11º do regulamento n.º 1 do artigo 52.º do regulamento n.º 4 do artigo 58.º do regulamento n.º 3 do artigo 61.º do regulamento n.º 4 do artigo 61.º do regulamento alínea b) do n.º 2 do artigo 69.º do regulamento alínea e) do n.º 4 do artigo 69.º do regulamento ponto III. do Anexo I ponto 2.1.1.9 do Relatório de fundamentação					
Decisão	Acolhida	Parcialmente acolhida	Não acolhida	Esclarecida	
	x				
Alteração					
Regulamento					
Relatório de Fundamentação					

Número de Participação	ID25	Localização Freguesia	Oliveira do Conde
Oliveira do Conde			
Resumo da Participação			
O requerente discorda relativamente à amplitude da diminuição da área com capacidade construtiva, nomeadamente em zonas com arruamentos infraestruturados e que seriam essenciais para uma boa gestão de recursos e para fazer face à “crise de habitação” atual. A supressão de vastas áreas com capacidade de construção inviabiliza a coesão e a afirmação de Carregal como alternativa para residir, possibilitando contrariar a perda populacional que se tem vindo a assistir.			
Georreferenciação			
Classificação e Qualificação do Solo		Condicionantes	
 LEGENDA - SR - Espaços agrícolas de produção - SR - Outros espaços agrícolas - SR - Espaços florestais de produção I - SR - Espaços florestais de produção II - SR - Espaços de atividades industriais - SR - Espaços naturais e paisagísticos I - SR - Espaços naturais e paisagísticos II - EI1 SR - Espaço destinado a equipamentos e infraestruturas – Infraestruturas viárias - EI2 SR - Espaço destinado a equipamentos e infraestruturas – Equipamentos - EI3 SR - Espaço destinado a equipamentos e infraestruturas – Zona de recreio e lazer - SR - Áreas de edificação dispersa - SU - Espaços Centrais I - SU - Espaços Centrais II - SU - Espaços Habitacionais I - SU - Espaços Habitacionais II - SU - Espaços de atividades económicas - SU - Espaços Verdes - SU - Espaços urbanos de baixa densidade - SU - Espaços de uso especial - Equipamentos		 LEGENDA - Zonas ameaçadas por cheias - Áreas de elevado risco de erosão hídrica do solo - Áreas de instabilidade de vertentes - Áreas de exclusão da REN  LEGENDA - RAN - Aproveitamentos hidroagrícolas	
Ponderação			
A participação incide sobre o território de uma freguesia, tendo sido assinaladas diversas áreas específicas suportadas por arruamentos que sugere o proponente poderiam ser suporte de espaços com capacidade construtiva. Analisadas as localizações, verifica-se que, na sua maioria, as vias em causa inserem-se em perímetro urbano, em zonas consolidadas e infraestruturadas e que cumprem			

as exigências legais de classificação como tal. Outras áreas assinaladas tratam-se de arruamentos de ligação entre essas zonas consolidadas, não cumprindo os referidos requisitos e contrariando, se passíveis de urbanização, o modelo e estratégia territorial preconizadas.

Face ao exposto e sensíveis à necessidade de rentabilizar infraestruturas e promover a coesão territorial, nomeadamente pelas políticas de ordenamento associadas à resposta às necessidades habitacionais, **a delimitação do perímetro urbano foi reformulada parcialmente, em áreas em que, sem interferir com qualquer servidão ou restrição de utilidade pública, garantindo estrutura, continuidade e fecho da malha urbana, inequivocamente se cumprem critérios e nas exigências de classificação do solo como “solo urbano” dispostas no n.º3 do artigo 7.º do DR 15/2015.**

Decisão	Acolhida	Parcialmente acolhida	Não acolhida	Esclarecida
		X		
Alteração				
Planta de ordenamento				



